



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2671



## **PROJETO DE LEI Nº 74/2018**

Código: M930902148/2671

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "E" DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE RUA IRENE DE SOUZA CARVALHO MOTTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “E” do Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se “Rua Irene de Souza Carvalho Motta”.

**Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
**Vereador - PSD**



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua “E” do Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora de Fátima, com o nome da Senhora Irene de Souza Carvalho Mottra, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Irene de Souza Carvalho Motta nasceu no dia 01 de agosto de 1934.

Casou-se com o Senhor Joaquim Carvalho Motta no dia 19 de junho de 1956, e teve um filho, Joaquim Carvalho Motta Junior.

Foi Escriturária da Estrada de Ferro Sorocabana (antiga FEPASA).

Mulher muito ativa na sociedade naquela época. Foi Diretora Social do Clube Recreativo de Assis. Trazia grandes artistas da época para peças de teatro e eventos sociais/bailes de debutantes e promovia o famoso carnaval.

Mulher muito bondosa, que ajudou muitas pessoas ao longo de sua vida.

Faleceu no dia 03 de dezembro de 2010, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ela conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Irene de Souza Carvalho Motta, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
**Vereador - PSD**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 2671.**

